



## TERMOS E CONDIÇÕES

### CAMPANHA “50 ANOS IGLO, 50 CARTÕES VISA DE 100”

#### 1. Objeto

- 1.1. Os presentes Termos e Condições são aplicáveis a todos os intervenientes na Campanha “50 ANOS IGLO, 50 CARTÕES VISA DE 100”.
- 1.2. Para participar na Campanha “50 ANOS IGLO, 50 CARTÕES VISA DE 100”, o Participante terá de ler, aceitar e cumprir os presentes Termos e Condições.

#### 2. Intervenientes e Conceitos

- 2.1. A Campanha terá os seguintes Intervenientes:

- 2.1.1. **IGLO PORTUGAL – COMERCIALIZAÇÃO E PRODUÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTARES, SOCIEDADE UNIPESSOAL, LDA.** – Com sede no Lagoas Park, Edifício 5C - 5º Andar, 2740-298 Porto Salvo e o NIF 507 893 565 (doravante designada **IGLO** ou **Promotora da Campanha**);
- 2.1.2. **014 MEDIA PORTUGAL, LDA.** – Com sede na Avenida de Berna, nº 11, 5º andar, 1050-036 Lisboa e o NIF 510 078 664 (doravante designada **014 MEDIA** ou **Gestora da Campanha**);
- 2.1.3. **Participante** – Pessoa singular, maior de 18 anos, residente em Portugal Continental ou nas Regiões Autónomas da Madeira ou dos Açores, que cumpra todos os requisitos de participação na Campanha, determinados pela Promotora da Campanha e descritos nos presentes Termos e Condições.

- 2.2. Conceitos dos presentes Termos e Condições:

- 2.2.1. **Campanha** – Campanha “50 ANOS IGLO, 50 CARTÕES VISA DE 100”;
- 2.2.2. **Marca** – “iglo”, a marca distribuída e comercializada pela Promotora da Campanha que divulga esta Campanha;
- 2.2.3. **Oferta** – Oferta que poderá ser atribuída aos Participantes, no âmbito da presente Campanha.



### **3. Descrição da Campanha**

- 3.1.** A Campanha destina-se a todos os consumidores, maiores de 18 anos, que, entre as 00:00:00 horas do dia 1 de outubro de 2024 e as 23:59:59 de 14 de outubro de 2024, realizem numa única operação, titulada por uma única fatura de compra, uma compra de, pelo menos, 3 produtos da marca Iglo elegíveis para a Campanha, em exclusivo num dos pontos de venda da cadeia de retalho Continente (“Continente”, “Continente Modelo”, “Continente Bom Dia” e “Loja Online do Continente”), sites em Portugal Continental ou nas Regiões Autónomas da Madeira e dos Açores, e que, ao participarem na Campanha, leiam, aceitem e cumpram os presentes Termos e Condições.
- 3.2.** A Campanha decorre durante o período acima indicado e consiste na atribuição, a um total de 50 (cinquenta) vencedores, da Oferta de um Cartão Visa de 100€, de acordo com o sistema de premiação Time Prize System (TPS) especificado no ponto 7 destes Termos e Condições.
- 3.3.** Serão apurados 50 (cinquenta) vencedores durante a Campanha, sendo atribuído um total de 50 Cartões Visa, através do sistema de premiação Time Prize System (TPS), que permitirá que os Participantes, no uso de destreza e capacidade de cálculo, determinem os momentos vencedores através da realização da operação de cálculo descrita no Ponto 7 abaixo.
- 3.4.** Os consumidores que, pela sua destreza, submetam a sua participação num dos 50 momentos vencedores ou nos momentos seguintes mais próximos dessas horas determinadas para cada dia da Campanha serão os vencedores desse dia, caso recebam a confirmação, por e-mail, em como foram premiados, sem prejuízo dos detalhes sobre o funcionamento que se encontram desenvolvidos no Ponto 7 abaixo.

### **4. Mecânica da Campanha**

- 4.1.** Para participar na Campanha, o Participante deverá seguir os passos constantes nas seguintes alíneas:
- 4.1.1.** Realizar uma compra de, pelo menos, 3 produtos Iglo elegíveis para a Campanha, numa única operação, titulada por uma única fatura de compra, durante o período promocional da Campanha, num dos pontos de venda indicados no ponto 3.1. *supra*, e guardar a fatura de compra única, até 60 (sessenta) dias após o término da Campanha. A fatura de compra deverá evidenciar o número da

fatura, a data da compra, o preço, a marca, as referências dos produtos e o nome do ponto de venda;

4.1.2. A partir de 1 de outubro e até 14 de outubro de 2024, aceder ao site da Campanha [www.premios50anosiglo.pt](http://www.premios50anosiglo.pt), efetuar o registo, preenchendo os dados solicitados (nome, e-mail, telefone, morada, código postal e localidade) e fazer upload da fatura de compra em formato digital (máximo 4MB e utilizando os seguintes formatos possíveis: jpeg, png ou pdf) num momento vencedor apurado segundo o Time Prize System (TPS), o que será possível determinar, com destreza e capacidade de cálculo, através da realização da operação de cálculo descrita no Ponto 7 abaixo.

4.2. No prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após a submissão da participação e caso a mesma seja apurada como vencedora, a Gestora procederá à validação da mesma. Caso a participação se encontre válida, a Gestora procederá, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, ao envio por correio para a morada indicada no formulário de participação pelo Participante premiado, do Cartão Visa, ainda sem saldo disponível, juntamente com uma carta que contém o e-mail que o Participante deverá utilizar para confirmar a receção do Cartão Visa, enviar os dados obrigatórios para carregamento do cartão (nome completo, NIF, data de nascimento, telefone e nacionalidade) e solicitar o carregamento do mesmo com o valor da Oferta.

## 5. Condições de Participação

5.1. Apenas poderão participar na presente Campanha pessoas singulares, residentes em Portugal ou nas Regiões Autónomas da Madeira ou dos Açores e maiores de 18 anos.

5.2. As empresas assim como quaisquer pessoas coletivas estão excluídas da Campanha.

5.3. O Participante, ao efetuar a submissão da participação no site da Campanha acima referido, lê e aceita expressamente os presentes Termos e Condições, que se obriga a cumprir, sob pena de invalidação da respetiva Participação.

5.4. A Promotora da Campanha e a Gestora da Campanha reservam-se o direito de excluir da Campanha e eliminar a respetiva participação de qualquer indivíduo que viole os presentes Termos e Condições ou cuja participação possa, de alguma forma, ser considerada fraudulenta ou ofensiva dos bons costumes, de acordo com os critérios/perceção da Promotora da Campanha e da Gestora da Campanha, sendo tal exclusão realizada sem aviso prévio.



- 5.5.** Na presente Campanha será aceite, no máximo, uma participação por fatura de compra e três participações por dia por Participante e por email. Cada fatura de compra apenas poderá ser enviada uma vez, não sendo considerados válidas faturas de compra anteriormente submetidas, ainda que por outro Participante. Apenas será atribuída uma Oferta por Participante durante toda a Campanha. Apenas será atribuída uma Oferta por morada durante toda a Campanha.
- 5.6.** Caso a sua participação não seja considerada vencedora ou seja considerada inválida, o Participante poderá submeter no site da Campanha uma nova participação, durante o período promocional da Campanha, com uma nova fatura de compra.
- 5.7.** Esta Campanha não é acumulável com outras campanhas em vigor e os produtos não sofrerão qualquer aumento de preço em virtude da Campanha.
- 5.8.** Está expressamente vedada a participação de trabalhadores ou colaboradores da Promotora da Campanha e/ou da Gestora da Campanha, bem como a participação de trabalhadores ou colaboradores de empresas suas filiadas ou que com esta tenham alguma relação de grupo.
- 5.9.** Caso os prazos indicados nos presentes Termos e Condições não sejam cumpridos e/ou a fatura de compra se encontre falsificada, duplicada, ilegível, danificada, rasgada, incompleta, rasurada e/ou não apresente todas as informações necessárias (número da fatura de compra, data da compra, preço, marca, referências dos produtos e nome do ponto de venda), a participação será automaticamente invalidada, perdendo o eventual direito à Oferta.
- 5.10.** No caso de um vencedor apurado num determinado dia da Campanha para um dos momentos vencedores atribuídos nesse dia através do sistema de premiação Time Prize System (TPS) incumprir algum ponto dos presentes Termos e Condições, a sua participação será invalidada, perdendo o direito à mesma e o sistema de premiação Time Prize System (TPS) atribuirá o respetivo prémio ao Participante cuja participação ocorra no momento seguinte mais próximo da hora pré-determinada para esse momento vencedor. Em caso de existirem prémios anteriores ainda não atribuídos, estes são entregues às participações seguintes por ordem de entrada da

participação e o prêmio atribuído será sempre o referente ao momento anterior mais próximo da hora de entrada da participação na plataforma de premiação.

## 6. Oferta

**6.1.** Durante o período da Campanha, será atribuída a Oferta de 50 Cartões Visa, de acordo com a mecânica da Campanha e as condições de Participação definidas nos Pontos 4 e 5 dos Termos e Condições, a um total de 50 (cinquenta) Participantes que acertem num momento vencedor apurado segundo o Time Prize System (TPS), o que será possível determinar, com destreza e capacidade de cálculo, através da realização da operação de cálculo descrita no Ponto 7 abaixo.

**6.2.** As 50 Ofertas acima referidas correspondem a 50 momentos vencedores que serão distribuídos ao longo dos 14 dias da Campanha de acordo com a seguinte tabela:

<b>Dia/mês</b>	<b>Dia/semana</b>	<b>Nº prêmios</b>
01/out	terça-feira	2
02/out	quarta-feira	2
03/out	quinta-feira	3
04/out	sexta-feira	4
05/out	sábado	5
06/out	domingo	5
07/out	segunda-feira	3
08/out	terça-feira	3
09/out	quarta-feira	3
10/out	quinta-feira	3
11/out	sexta-feira	4
12/out	sábado	5
13/out	domingo	5
14/out	segunda-feira	3



- 6.3.** A Oferta concede ao seu beneficiário o direito a um Cartão Visa pré-carregado com 100€, sem mensalidade associada e que permite pagamentos com utilização desse saldo em compras nas redes de TPA a nível mundial que aceitam a rede VISA. Exclui levantamentos de numerário em ATM's/MB.
- 6.4.** A entrega, ativação e carregamento do Cartão Visa será feita com respeito integral pelas disposições legais contidas em:
- 6.4.1. Diretiva n.º 2009/110/CE, relativa ao acesso à atividade das instituições de moeda eletrónica, ao seu exercício e à sua supervisão prudencial;
- 6.4.2. Decreto-Lei nº 242/2012, de 7 de novembro, que faz a transposição para a ordem jurídica interna da Diretiva nº 2009/110/CE;
- 6.4.3. Lei n.º 83/2017, de 18 de agosto e sucessivas atualizações, sobre medidas de combate ao branqueamento de capitais e ao financiamento do terrorismo.
- 6.5.** A Oferta deverá ser válida até à data inscrita na mesma, quando caducará.
- 6.6.** A Oferta é pessoal, intransmissível e não pode ser vendida, trocada, substituída, devolvida nem convertida em dinheiro.
- 6.7.** Todos os custos extras incorridos para utilizar a Oferta, que não os devidamente indicados na descrição da mesma, serão suportados pelos Participantes vencedores.
- 6.8.** Por motivos de força maior, a Oferta poderá, no decorrer da Campanha, sofrer alterações, pelo que não dará lugar a reembolso ou qualquer contrapartida de outra natureza aos Participantes, nomeadamente, indemnização seja a que título for.
- 6.9.** O envio da Oferta será realizado uma única vez. Caso a mesma seja devolvida à Gestora, o Participante deverá contactar a linha de apoio ao cliente, através do telefone 211 940 704 (disponível nos dias úteis, das 9h às 13h e das 14h às 18h) e solicitar o reenvio à cobrança. Caso não pretenda o reenvio à cobrança, perderá o direito à Oferta.

## **7. Sistema de Premiação TPS (Time Prize System)**

- 7.1.** No total serão atribuídos 50 (cinquenta) prémios, distribuídos por 50 (cinquenta) momentos premiados, a ocorrer durante os 14 (catorze) dias da Campanha com a cadência indicada na tabela mencionada no ponto 6.2 supra e calculados de acordo com o sistema de atribuição "Time Prize System" entre as 00:00:00 horas do dia 1 de outubro de 2024 e as 24:00:00 de 14 de outubro de 2024 (hora de Portugal)

Continental) e de acordo com a definição de momento vencedor descrita em seguida.

**7.2.** A determinação dos primeiros momentos vencedores de cada um dos 14 (catorze) dias da Campanha far-se-á da seguinte forma:

- a. O segundo do primeiro momento vencedor do primeiro dia da Campanha é calculado da seguinte forma: ao número total de segundos da Campanha (os segundos de 14 dias) dividido pela soma de 16 mais um, somam-se o número de segundos igual à soma do número de prémios da Campanha com o número de dias de duração desta mesma Campanha (M).
- b. Os segundos dos primeiros momentos vencedores dos dias seguintes calculam-se da seguinte forma:
  - i. Aos segundos do momento vencedor anterior soma-se o número total de segundos da Campanha dividido pela soma de 16 mais o número de dia da semana correspondente, o qual se postula da seguinte forma: segunda-feira terá o número de dia da semana igual a 1, terça-feira o número de dia de semana igual a 2 e assim sucessivamente até domingo que terá o número de dia da semana igual a 7.
  - ii. Aos segundos calculados *supra* somam-se M segundos mais X vezes o logaritmo de base 16 dos segundos calculados para o momento anterior vezes o número de ordem do momento ganhador presente multiplicado por Y, resultado a que se subtrai o número de segundos igual ao produto de oito pela raiz cúbica do NIF da Promotora da Campanha indicado *supra* (X=43; Y=6).
  - iii. Com base nos resultados dos cálculos referidos em i) e ii) o n.º de segundos será arredondado para baixo ao segundo.
  - iv. Com base no referido acima será definido para cada momento o respetivo ano/ número do mês/ dia do mês/ hora/ minutos/ segundo.
  - v. Caso a hora associada ao momento assim calculado seja igual ou inferior a 9 (na escala de 0 a 24) somar-se-ão 8 horas ao respetivo momento previamente calculado.
  - vi. Caso a hora associada ao momento calculado seja igual ou superior a 21 (na escala de 0 a 24) deverão subtrair-se 8 horas ao respetivo momento previamente calculado.
  - vii. Caso um dado primeiro momento vencedor de um determinado dia calculado de acordo com todo o descrito anteriormente tenha sido

ajustado de acordo com o disposto nos pontos v. e vi. *supra*, deverá ser o número de segundos assim ajustado que contará para o cálculo no primeiro momento vencedor do dia seguinte tal como descrito no ponto i. *supra*, desta mesma alínea b).

- c. Nos dias em que se atribuem mais de um prémio, tal como indicado na tabela *supra*, os momentos vencedores seguintes de cada um dos dias do Período da Promoção calculam-se determinando o tempo que decorre entre a hora exata até ao segundo do 1º momento vencedor desse dia e as 24h00m00s desse mesmo dia e separando os momentos vencedores seguintes pelo mesmo exato número de segundos entre cada um deles.

**7.3.** Todos os momentos vencedores anteriormente referidos estarão expressos em horas/minutos/segundos.

**7.4.** Os momentos vencedores serão indicados e validados no horário do servidor onde está implementada a plataforma de premiação da Campanha, ou seja, as participações rececionadas no horário estipulado determinarão quais os Participantes vencedores. O servidor onde se encontra a referência da hora de Lisboa, que está no mesmo fuso horário do resto do Continente português e equivale a GMT + 1:00 até ao último dia da Campanha.

**7.5.** Serão eleitos Vencedores os Participantes que tenham a perícia de submeter uma participação válida na plataforma de premiação, desde que elegível, no(s) momento(s) vencedor(es) exato(s) expressos tal como indicado em 7.4 *supra*, ou, caso nenhuma participação cumpra aqueles critérios, nos momentos seguintes mais próximos, e de acordo com o definido nos Termos e Condições desta Campanha.

**7.6.** No caso de vários Participantes terem submetido a sua participação válida e vencedora, nos termos do ponto 7.4. anterior, num igual Momento Vencedor, ou, caso não exista qualquer participação submetida aquando de um dos Momentos Vencedores, num igual momento posterior ao referido Momento Vencedor, cada um deles será considerado Vencedor e como tal receberá o Prémio correspondente a esse dia de participação.





## **8. Atos Ilícitos**

**8.1.** A Promotora da Campanha eliminará e denunciará participações ilícitas, nomeadamente, sem limitar, por:

8.1.1. Difamação, injúrias, ameaças e/ou abuso do nome e/ou imagem e/ou da notoriedade e prestígio da marca e/ou outros direitos de propriedade intelectual;

8.1.2. Recurso a expressões que incitem à violência, à intolerância, à xenofobia, ao racismo, ou a qualquer outra forma de discriminação bem como à prática de qualquer outra forma de discriminação ou prática de crimes;

8.1.3. Fins contrários à lei ou ofensivos dos bons costumes, que suponham um prejuízo para terceiros ou que, de qualquer forma, lesem a honra, dignidade, imagem, intimidade, ideologias, crenças religiosas ou qualquer outro direito legalmente reconhecido de terceiros;

8.1.4. Envio de conteúdos de natureza sexual ou obscena, que infrinjam direitos de privacidade, intimidade, confidencialidade, propriedade intelectual, propriedade industrial ou de publicidade, incluindo a divulgação de informação privada sobre qualquer indivíduo ou organização;

8.1.5. Utilização da identidade e/ou de dados pessoais de outra pessoa e/ou criação e utilização de e-mails falsos.

**8.2.** Toda e qualquer atividade, ainda que em forma tentada, que vise obter vantagem através de atos que não respeitem ou desvirtuem o objetivo da presente Campanha serão consideradas ilegais, reservando a Promotora da Campanha o direito de anular e/ou excluir os correspondentes Participantes.

**8.3.** No caso de incumprimento destas regras, o Participante pode ser impedido de participar nas campanhas por um período variável.

## **9. Responsabilidade**

- 9.1.** O resultado da utilização do site da Campanha é da responsabilidade do Participante, exonerando-se a Promotora da Campanha e a Gestora da Campanha de qualquer responsabilidade por eventuais incidentes informáticos e/ou eventos de qualquer ordem (decorrentes de fatores internos de hardware ou software ou de causas externas, tais como falhas na rede telefónica, eléctrica, natural ou ainda de um deficitário desempenho das empresas que fornecem estes serviços) que impeçam ou retardem o acesso à submissão da participação/ validação da participação/ receção da Oferta.
- 9.2.** A Promotora da Campanha e a Gestora da Campanha não se responsabilizam pela impossibilidade de contacto com os Participantes vencedores, o que determinará a exclusão na atribuição da Oferta.
- 9.3.** A Promotora da Campanha e a Gestora da Campanha não podem ser responsabilizadas por qualquer dano relativo à organização, realização, produção, ao fornecimento e prestação de serviços, nem aceitarão nenhum pedido de reclamação relativamente à gestão e prestação do serviço realizado. A Gestora da Campanha efetuará, no entanto, todas as diligências necessárias e adequadas para a satisfação dos legítimos interesses das partes envolvidas.
- 9.4.** Seja a decisão de usar ou não a Oferta, sejam todas e quaisquer consequências da participação na mesma, correm por exclusiva conta e risco do Participante, cabendo-lhe assegurar-se de que possui as condições físicas e de saúde necessárias para o usufruto da Oferta, não sendo a Promotora da Campanha e a Gestora da Campanha, os seus agentes e distribuidores, em circunstância alguma, responsáveis por eventuais acidentes, problemas de saúde, nem por danos físicos, mentais ou materiais que os Participantes possam, direta ou indiretamente, causar ou vir a sofrer em resultado do usufruto da Oferta.
- 9.5.** A Promotora da Campanha e a Gestora da Campanha não podem ser responsabilizadas por qualquer perda, roubo ou extravio das Ofertas, não utilização dentro do prazo de validade indicado, nem por qualquer utilização indevida por parte dos beneficiários ou de terceiros. O Participante não poderá exigir qualquer reembolso, substituição ou compensação de qualquer espécie ou valor.
- 9.6.** Nos termos da presente Campanha, a Promotora da Campanha limita-se a oferecer Ofertas para serem usadas pelos Participantes. Os Participantes declaram



conhecer que a Promotora da Campanha atua como mera intermediária da Oferta, não podendo em caso algum ser responsabilizada pela forma como a utilização da mesma se desenrole.

- 9.7.** Cabe exclusivamente a cada Participante a responsabilidade de realizar o cálculo para determinação dos momentos vencedores.
- 9.8.** De forma a preservar o critério de equidade para todos os Participantes na Campanha, a Promotora da Campanha e a Gestora da Campanha isentam-se da responsabilidade de prestar quaisquer esclarecimentos sobre o cálculo ou o raciocínio para determinação do cálculo dos momentos vencedores.
- 9.9.** A Promotora da Campanha e a Gestora da Campanha exoneram-se de qualquer responsabilidade que não se encontre ao abrigo dos presentes Termos e Condições.

## **10. Política de Privacidade**

Para mais informação sobre a forma como os seus dados serão tratados, consulte a Política de Privacidade no site da Campanha.

## **11. Disposições Finais**

- 11.1.** A Promotora da Campanha reserva-se o direito de alterar as datas de duração da presente Campanha.
- 11.2.** Caso ocorram acontecimentos imprevistos fora do controlo da Promotora da Campanha e da Gestora da Campanha e/ou motivos de força maior e/ou quaisquer circunstâncias que perturbem o regular decorrer da presente Campanha, a Promotora da Campanha e a Gestora da Campanha reservam-se o direito de, discricionariamente, retirar, cancelar, alterar ou de substituir a Oferta por outra de valor semelhante, bem como alterar o respetivo stock, sem que seja devida qualquer compensação aos Participantes, seja a que título for, por parte da Promotora da Campanha e da Gestora da Campanha na sequência da decisão por estas tomada. A decisão da Promotora da Campanha e a Gestora da Campanha é final e não suscetível de qualquer reclamação.
- 11.3.** A Promotora da Campanha reserva-se o direito de alterar os presentes Termos e Condições, durante o período promocional e de utilização da Oferta, sem



necessidade de aviso prévio, mediante a publicação dos novos Termos e Condições no site da Campanha, sendo que os novos Termos e Condições só passarão a vigorar a partir da data da respetiva publicação.

**11.4.** As cláusulas dos presentes Termos e Condições serão interpretadas e integradas pela Promotora da Campanha de harmonia com as regras relativas à interpretação e integração dos negócios jurídicos, mas sempre dentro do contexto e em harmonia com os Termos e Condições em que se incluem. Das decisões tomadas pela Promotora da Campanha ao abrigo desta previsão não cabe qualquer reclamação.

**11.5.** Para o esclarecimento de eventuais dúvidas, os Participantes poderão contactar a Gestora da Campanha para o e-mail [apoio@premios50anosiglo.pt](mailto:apoio@premios50anosiglo.pt) ou pelo telefone 211 940 704 (custo de chamada local), disponível nos dias úteis, das 9h às 13h e das 14h às 18h.

## **12. Foro/ Competência**

Todos os litígios relativos à validade, interpretação e execução da presente Campanha são sujeitos à Lei Portuguesa e serão dirimidos pelos tribunais competentes da área de comarca de Lisboa, com expressa renúncia a qualquer outro.

**Lisboa, 1 de outubro de 2024**